



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 672, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e processo Digital Eletrônico sob nº 11322/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 2,5 (duas e meia) diárias, correspondente ao valor de R\$ 1.979,25 (um mil novecentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos) para a servidora **Cristiane Scheuermann Bonatto**, ocupante do Cargo de Agente Político de Secretária Municipal de Educação e Cultura, a qual estará se deslocando à Brasília - DF, no período compreendido entre os dias 10 à 12 de dezembro de 2024, para representar o Município na solenidade de entrega do Selo Ouro de Alfabetização, tudo conforme demonstrado nos documentos anexados ao processo.

§ 1.º: A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado – PR.

§ 2.º: Meio de transporte: Aéreo

Art. 2º O prazo para prestação de contas dos valores recebidos na forma disposta no artigo 1.º desta Portaria deverá ser efetuada até 03 (três) dias úteis contados do retorno da viagem do servidor, sob pena de devolução integral do valor concedido.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro de 2024.


Leomar Rohden
PREFEITO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 3231
de 09/12/24 FL. 1
Visto 